

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – AGOSTO/2023

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Dia 1	ATENTAR que nas folhas finais deste Calendário, constam todas as obrigações que devem ser cumpridas nas datas de suas ocorrências. NÃO DEIXEM DE CONFERIR.	ATENTAR que nas folhas finais deste Calendário, constam todas as obrigações que devem ser cumpridas nas datas de suas ocorrências. NÃO DEIXEM DE CONFERIR.
Até dia 1	As Prefeituras deverão enviar dados das publicações das receitas e despesas do ensino (artigo 256 da CE), pareceres dos Conselhos do FUNDEB relativos ao 2º trimestre de 2023.	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
Até dia 1	As Prefeituras deverão enviar dados da publicação e divulgação da LRF – 1º semestre*/3º bimestre de 2023 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos). (*) Aplicável aos municípios com menos de 50 mil habitantes, que optaram pela divulgação semestral	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
Até dia 1	As Câmaras deverão enviar dados de publicação da LRF 3º bimestre/1º semestre* de 2023 (Relatório de Gestão Fiscal). (*) Aplicável aos municípios com menos de 50 mil habitantes, que optaram pela divulgação semestral.	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
Até dia 1	As Prefeituras deverão encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 3º bimestre de 2023 (Anexo 12 RREO).	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
Até dia 1	As Prefeituras deverão encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 3º bimestre de 2023 (Anexo 8 RREO).	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
Até dia 1	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes deverão realizar o envio da conciliação bancária mês junho de 2023 (balançetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG nº 77/2022, do TCE-SP.
Até dia 1	Todos os órgãos públicos celetistas devem se atentar sobre a obrigatoriedade de adiantamento da remuneração de férias + 1/3 até 2 dias antes do gozo de férias de servidores regidos pela CLT.	Súmula nº 450 do TST. Artigos. 137 e 145 da CLT.
Até dia 1	Elaborar a conciliação bancária do mês anterior. OBS.: A conciliação bancária deve conter todos os ajustes (devedores e credores) individualmente e devidamente identificados.	Lei Orgânica do Município - L.O.M..

GEPAM, 31 de Julho de 2023.

